LEI Nº 2556/2015

"Dispõe sobre alteração do Inciso XXXI do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.470, de 24 de setembro de 2013 e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XXXI do art. 1º da Lei Municipal de nº 2.470 de 24 de setembro de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

> "***XXXI – MAX ALBERTO ALVES ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 083.701.446-83 e JULIANA ALVES ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.954.226-37, o imóvel do lote 15, quadra 18, situado na Rua Francisco Barcelos, nº 71, Bairro Jorge de Paula Gouveia, nesta cidade, com designação cadastral de nº 3219.00.***"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 15 de outubro de 2015.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal